DECRETO LEGISLATIVO N°.49, de 2 de janeiro de 2013.

Súmula: Estabelece o limite de recursos financeiros que o Poder Executivo repassara à Câmara Municipal no corrente exercício de acordo com o Cronograma de Desembolso Mensal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no inciso III, art. 20 da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000, e na forma do inciso XV do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° O limite de recursos financeiros a serem repassados pela Prefeitura Municipal ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R$ 886.0000,00(oitocentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2° Os repasses serão efetuados mensalmente até o dia 20 de cada mês, conforme determina (II, § 2°, Art. 29-A) da Constituição Federal, nos valores estabelecidos no Anexo único parte integrante deste decreto (Cronograma de Execução Mensal de Desembolso).

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 2 de janeiro de 2013.

Milton Penido
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE FORMOSA DO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CÂMARA MUNICIPAL TESOURO													
001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 Pessoal e Encargos S	726.000,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00
3 3 Outras Despesas Cor	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00
4 4 Investimentos	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
4 6 Amortização da Dívida	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
AL	886.000,00	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,33	73.833,37

